

PORTARIA CIDES Nº 02, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA.

Considerando que será realizado pelo **CIDES** o Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária Por Excepcional Interesse Público até a realização de Concurso Público de Provas e Títulos;

Considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal;

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 37, II da Constituição Federal, e em conformidade com o disposto no Contrato de Consórcio e Estatuto do CIDES,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída e nomeada a Comissão Especial encarregada de organizar, planejar, acompanhar, supervisionar, fiscalizar e realizar o Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023 do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, destinado ao provimento efetivo da vaga de Emprego Público para os empregos públicos de **Engenheiro Civil e Geógrafo**, ficando designados para sua composição os seguintes membros:

I – Natasha Mattar Ribeiro, ocupante do emprego público de Advogado do PROCON do CIDES;

II – Altamiro Daniel de Jesus, Representante Legal da pessoa jurídica AD CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL – LTDA – contratada pelo Consórcio CIDES – Contrato Administrativo 21/2022.



§1º. A Comissão será presidida e coordenada pelo Sr. Júlio Cesar da Silva Sobrinho Santos, ocupante do emprego público de Advogado do CIDES, devendo todas as deliberações e decisões serem registradas em ata.

§2º. A Comissão somente poderá se reunir, deliberar e decidir sobre o Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023 somente se estiverem presentes no mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 2º. São competências e atribuições da Comissão:

- I – Elaborar o Edital e o Cronograma para a realização do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023;
- III – Garantir a observância das exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no que tange a realização de Processo Seletivo Simplificado;
- IV – Elaborar o cronograma de trabalho que deverá ser cumprido pela Comissão.

Art. 3º. Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023, bem como, autorizada a publicar o edital após parecer da Assessoria Jurídica, e adotar todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e perderá seus efeitos após a homologação do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberlândia/MG, 26 de abril de 2023.


ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PORTARIA CIDES Nº 02, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA.

Considerando que será realizado pelo **CIDES** o Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária Por Excepcional Interesse Público até a realização de Concurso Público de Provas e Títulos;

Considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal;

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 37, II da Constituição Federal, e em conformidade com o disposto no Contrato de Consórcio e Estatuto do CIDES,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída e nomeada a Comissão Especial encarregada de organizar, planejar, acompanhar, supervisionar, fiscalizar e realizar o Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023 do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, destinado ao provimento efetivo da vaga de Emprego Público para os empregos públicos de **Engenheiro Civil e Geógrafo**, ficando designados para sua composição os seguintes membros:

I – Natasha Mattar Ribeiro, ocupante do emprego público de Advogado do PROCON do CIDES;

II – Altamiro Daniel de Jesus, Representante Legal da pessoa jurídica AD CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL – LTDA – contratada pelo Consórcio CIDES – Contrato Administrativo 21/2022.

§1º. A Comissão será presidida e coordenada pelo Sr. Júlio Cesar da Silva Sobrinho Santos, ocupante do emprego público de Advogado do CIDES, devendo todas as deliberações e decisões serem registradas em ata.

§2º. A Comissão somente poderá se reunir, deliberar e decidir sobre o Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023 somente se estiverem presentes no mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 2º. São competências e atribuições da Comissão:

I – Elaborar o Edital e o Cronograma para a realização do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023;

III – Garantir a observância das exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no que tange a realização de

Processo Seletivo Simplificado;

IV – Elaborar o cronograma de trabalho que deverá ser cumprido pela Comissão.

Art. 3º. Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023, bem como, autorizada a publicar o edital após parecer da Assessoria Jurídica, e adotar todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e perderá seus efeitos após a homologação do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberlândia/MG, 26 de abril de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:52CE6817

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 27/04/2023, Edição 3503
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>